



Evento: XXX Seminário de Iniciação Científica.

**MULHERES ENCARCERADAS NO RIO GRANDE DO SUL: A EFETIVAÇÃO DO
DIREITO À SAÚDE PERSPECTIVADA A PARTIR DO PLANO DE ATENÇÃO ÀS
MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA
PRISIONAL¹**

**INCARNATED WOMEN IN RIO GRANDE DO SUL: THE EFFECTIVENESS OF THE RIGHT TO
HEALTH PERSPECTED FROM THE CARE PLAN FOR WOMEN DEPRIVED OF FREEDOM AND
LEAVES FROM THE PRISON SYSTEM**

Emanuele Oliveira², Maria Luísa de Oliveira³, Maiquel Angelo Dezordi Wermuth⁴

¹ Trabalho elaborado na vigência da Bolsa de Iniciação Pibic/Unijuí no projeto “Eficiência, Efetividade E Economicidade Nas Políticas De Segurança Pública Com Utilização De Monitoração Eletrônica E Integração De Bancos De Dados” apresentada Salão do Conhecimento 2022: “Bicentenário da Independência”.

² Acadêmica do 10º semestre de Direito/Unijuí. Bolsista de iniciação científica Pibic/UNIJUÍ. E-mail: emanuele.oliveira@sou.unijui.edu.br

³ Acadêmica do 10º semestre de Direito/Unijuí. E-mail: m.oliveira@sou.unijui.edu.br

⁴ Maiquel Angelo Dezordi Wermuth - Doutor em Direito Público (UNISINOS), Professor do Curso de Direito da UNIJUÍ, Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos - da UNIJUÍ, Líder do Grupo de Pesquisa Biopolítica & Direitos Humanos (CNPq) e Pesquisador Gaúcho – Edital FAPERGS nº 05/2019.

INTRODUÇÃO

Trata-se de estudo sobre a saúde das mulheres encarceradas no sistema prisional do Rio Grande do Sul, abordando a realidade destas e a perspectiva trazida com a implementação do plano de atenção às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema. Referido plano elenca objetivos e metas a serem cumpridas, a fim de garantir os direitos destas mulheres. Por fim, quanto à abordagem a pesquisa será do tipo qualitativa, em relação aos objetivos gerais, a pesquisa será do tipo exploratória.

METODOLOGIA

Utilizou-se o método de abordagem hipotético-dedutivo, considerando os dados relativos à saúde das mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, e com ênfase especial no estudo do Plano de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. A pesquisa utiliza de técnica bibliográfica e análise documental.



RESULTADOS E DISCUSSÃO

DA INSUFICIÊNCIA DO DIREITO À SAÚDE DAS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE

Indubitavelmente, os brasileiros sofrem frequentes violações de direitos. O estudo em tela lança olhares sobre a problemática da saúde das mulheres apenadas no Estado do Rio Grande do Sul. A Constituição Federal garante em seu art. 5º a igualdade material entre sujeitos e o art. 6º consagra o direito à saúde, têm se pois, que todos os brasileiros têm direito à saúde sem quaisquer distinções.

Há uma incontestável violação ao direito da saúde no que tange às mulheres privadas de liberdade no Rio Grande do Sul. A vulnerabilidade destas mulheres fica visível quando se analisam os dados informados no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), elaborado pelo Departamento Penitenciário Nacional, que denuncia que as casas prisionais são projetadas para homens, sendo que “de todas as unidades cadastradas no Infopen, 74,8% destas destinam-se aos homens, 6,9% às mulheres e outros 18,1% são destinadas a ambos os públicos, havendo alas/celas destinadas para o aprisionamento de mulheres” (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2019, p. 20).

Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional no Infopen, às casas prisionais gaúchas possuem estrutura precária no que diz respeito à efetivação do direito à saúde das mulheres apenadas. O relatório demonstra que há apenas 01 (uma) equipe própria de nutricionistas, 02 (duas) celas e dormitórios que tenham sido projetadas para receber apenadas na condição de gestante, não havendo em nenhuma das casas prisionais do RS equipe própria de ginecologia, bem como berçários ou centros de referência materno-infantil. Salienta-se, também, que nenhuma instituição dispõe de capacidade para recepcionar bebês no berçário ou centro de tratamento intensivo, quando necessário (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2019).

A ausência de mecanismos próprios de conservação da saúde das mulheres impacta diretamente na sua qualidade de vida. Entre julho e dezembro de 2019 as mulheres privadas de liberdade no Estado do Rio Grande do Sul procuraram assistência psicológica 5.015 vezes, o que corresponde a 50,42% de todos os procedimentos realizados em atenção à saúde destas



mulheres (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2019). Destaca-se, oportunamente, que as mortes por suicídio entre as mulheres apenadas corresponde a 16,67% enquanto em relação aos homens o índice é menor, alcançando o patamar de 6,17% (DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2019). Isso demonstra que as mulheres sofrem mais quando encarceradas, bem como a insuficiência das garantias fundamentais quando estas se encontram sob a tutela estatal.

Embora breve esta explanação é possível visualizar a problemática que circunda a saúde das mulheres privadas de liberdade no Rio Grande do Sul o que evidencia a necessidade do Plano de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional que será abordado na sequência.

ANÁLISE DO PLANO DE ATENÇÃO ÀS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

No Rio Grande do Sul a Superintendência dos Serviços Penitenciários está vinculada à Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo, responsáveis pelos 113 estabelecimentos prisionais existentes atualmente no Estado, 05 são unidades específicas para as mulheres. No total são 2.113 mulheres presas nos estabelecimentos prisionais do Estado (SECRETARIA DE JUSTIÇA, SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO E DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PENAIAS, 2022).

Para a concretização dessa política de atenção às mulheres, estabeleceram-se diálogos entre os gestores estaduais e as instituições do campo das justiças criminal e penitenciária, para ser estabelecido o comitê gestor. O objetivo geral do plano visa às diretrizes que estão consolidadas na Política Nacional de Atenção às Mulheres em situação de privação de liberdade, definida na Portaria Interministerial nº 210 de 2014, do Ministério da Justiça.

No sistema prisional gaúcho existem três convênios para o custeio das ações de saúde voltadas às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, o aparelhamento de duas Unidades Materno infantil que estão localizadas no Presídio Estadual Feminino de Guaíba e no Presídio Feminino Madre Pelletier. O aparelhamento de uma sala de



aleitamento e brinquedoteca, localizada no Presídio Feminino Madre Pelletier e a Primeira Infância Melhor (PIM), cujo os recursos advém do Governo do Estado (SECRETARIA DE JUSTIÇA, SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO E DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PENAS, 2022).

O plano estabelece o pacto de ações integradas para a efetivação do acesso aos direitos constitucionais e previstos na Lei de Execução Penal. Nota-se as linhas de ações voltadas à saúde das mulheres presas, como por exemplo, a manutenção dos dados quantitativos das presas que possuem doenças crônicas e respiratórias, a articulação entre a Secretaria Estadual e Municipal de saúde e a realização de mutirão de vacinas em determinados períodos e o envio de relatórios de monitoramento das ações (SECRETARIA DE JUSTIÇA, SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO E DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PENAS, 2022).

Com essas linhas de ações estabelecidas, foram determinadas metas, todas com prazo para serem cumpridas, como a construção e implantação de UBS Prisional em dois estabelecimentos femininos, até 2023 e a capacitação de 20% de servidores que atuam em unidades femininas, para que oferta de qualificação com ênfase na saúde mental e na dependência química até 2022, por exemplo (SECRETARIA DE JUSTIÇA, SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO E DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PENAS, 2022).

Ademais, priorizou-se a manutenção dos dados atualizados e o envio de 100% dos relatórios anuais. O plano possui o eixo maternidade e infância, o qual está separado do eixo saúde, mas que o integra pelo seu teor. Nesse sentido, são estabelecidas as ações que estão ligadas à saúde da mulher, bem como da criança (SECRETARIA DE JUSTIÇA, SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO E DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PENAS, 2022).

Considerando a saúde das gestantes, o plano determinou ações com prazo para 2022/23. Para a prevenção da transmissão materno infantil, instituiu-se a redução da frequência de infecções sexualmente transmissíveis, através da implementação de programa para a detecção da infecção pelo HIV/aids e sífilis. Ainda, foram estabelecidas as metas de efetivar 100% o atendimento das presas gestantes e parturientes e a ampliação de atendimento para os filhos de mulheres presas, através do programa PIM nos estabelecimentos femininos



do Rio Grande do Sul (SECRETARIA DE JUSTIÇA, SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO E DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PENAIAS, 2022).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se que a realidade das mulheres encarceradas no Rio Grande do Sul, compreendeu-se a importância das ações para a eficiência das garantias e direitos constitucionais das mulheres enquanto objeto de estudo de análise e ações dos sujeitos estatais em unidade. No panorama da saúde, o plano estudado visa a cumprir metas que são de suma importância, principalmente considerando a atualidade dessas mulheres. Assim, no tocante à perspectiva, essa se torna alta, visto que se faz necessária a efetivação dos projetos e ações elencadas no plano de atenção às mulheres encarceradas.

Palavras-chave: Saúde. Sistema Prisional. Mulheres.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Ministério da Justiça e Segurança Pública - Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização - Junho de 2017.**

2019. Disponível em:

<http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017-rev-12072019-0721.pdf>. Acesso em 08 jun. 2022.

BRASIL, Ministério da Justiça e Segurança Pública - Departamento Penitenciário Nacional.

Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização – Período de Julho a Dezembro de 2019. 2019. Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMmU4ODAwNTAtY2IyMS00OWJiLWE3ZTgtZGNjY2ZhNTYzZDliIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em 10 jun. 2022.

BRASIL, Secretaria de Justiça; Sistemas Penal e Socioeducativo; Departamento de Políticas Penais. **Plano de atenção às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.** 2022. Disponível em

[:https://sjsps.rs.gov.br/upload/arquivos/202204/19131843-plano-mulheres-presas-e-egressas.pdf](https://sjsps.rs.gov.br/upload/arquivos/202204/19131843-plano-mulheres-presas-e-egressas.pdf). Acesso em: 03 jun. 2022.